



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

## 5º ADITIVO AO CONTRATO nº 28/2017

Proc. Adm. nº.: 0460/2022

Tipo de Licitação: Dispensa

### CONTRATO DE QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E O SR. ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES**, com sede na rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, sr. ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, centro, Sooretama-ES, CEP: 29.927.000, e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Senhora **RAQUEL DA SILVA FILIPE**, Senhora RAQUEL DA SILVA FILIPE, brasileira, casada, professora, portadora do CPF-MF nº. 083.967.247-09 e RG nº. 1.657.245, residente à Rua Projetada, s/nº, Bairro Sayonara, Sooretama-ES, CEP: 29.927.000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 847.888.017-87, portador do RG nº. 960.132-ES, telefone (27) 99948.4454, residente e domiciliado neste Município, conforme comprovante anexo aos autos do processo em epígrafe, adiante denominado simplesmente **CONTRATADO**, justo e contratado o que consta das cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente processo é a PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO (12 [DOZE] MESES) E REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL DO CONTRATO 28/2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O aluguel mensal, livremente convencionado entre as partes será de **R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)** mensais, devendo ser pago ao LOCADOR pelo Contratante, até o décimo dia do mês subseqüente ao vencido, por intermédio da Tesouraria Municipal, através de recibo, esclarecendo que o valor Global do contrato é de **R\$ 14.544,00 (catorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O imóvel ora locado, destinar-se-á exclusivamente ao funcionamento da SEDE do Projeto VIVA (desenvolvido pela requerente), não permitindo, sob qualquer pretexto, sublocação, transferência ou sub-rogação, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito, qualquer ato praticado neste sentido, sem prévio consentimento por escrito do contratado.

#### CLÁUSULA QUARTA

Correrá por conta da CONTRATANTE o pagamento das taxas de água e luz, e, correndo por conta do LOCADOR o pagamento do Imposto Predial cabível.

#### CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATANTE não poderá fazer do imóvel locado modificação, sem prévio e expresse consentimento por escrito do LOCADOR, a quem ficarão, desde logo, pertencendo todas e quaisquer benfeitorias ou acessões, sem que a este assista qualquer direito de retenção ou indenização.

#### CLÁUSULA SEXTA

A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitará a parte que o cometer, a multa equivalente ao valor igual ao do aluguel mensalmente pago.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATANTE declara estar recebendo o imóvel em perfeito estado de uso, conforme todas as formas e condições descritas no laudo de avaliação, que é parte integrante do presente contrato de locação, onde a CONTRATADA deverá cumprir expressamente o que fora declarado pela mesma no laudo de avaliação emitido pela comissão, ficando responsável por sua inteira

*Antônio Carlos Alves da Silva*

*Raquel da Silva Filipe*



Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

conservação à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA**

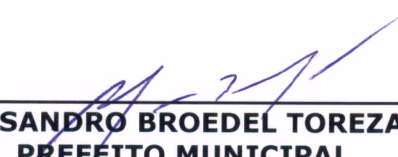
As despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício vigente, a saber:

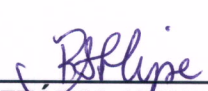
004 - Secretaria Municipal de Educação  
001 - Secretaria Municipal de Educação  
12367001152077 - Manutenção do Projeto Viva  
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
Fonte de Recurso: 1111000000 / **Ficha nº 187**

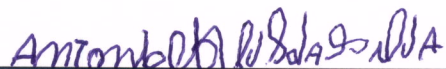
Assim, por estarem justos e contratados, elegem as partes o Foro da Comarca de Linhares - ES, para dirimir quaisquer dúvidas judiciais.

Assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos e legais efeitos.

Sooretama - ES, 16 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RAQUEL DA SILVA FILIPE**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA**  
**CPF Nº 847.888.017-87**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS: (1) \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: (2) \_\_\_\_\_